



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020
Telefone: (81) 2121-1370 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1551/2024

Processo nº 54000.041594/2022-51

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(PE)

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES

PROJETO DE ASSENTAMENTO ORLANDO ANDRÉ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 11, de 25/04/2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, **CONVOCA**, os candidatos excedentes do Edital Nº 176/2022, Processo SEI 54000.041594/2022-51, destinado ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas no Projeto de Assentamento Orlando André, município de Jataúba, Pernambuco, a comparecem na Sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR (PE), localizada à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Bairro Aflitos, CEP 52.050-020, Recife/PE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital para manifestarem interesse em serem assentados no referido imóvel.

RELAÇÃO DE EXCEDENTES - PA ORLANDO ANDRÉ

NOME TITULAR 1	CPF 1	NOME TITULAR 2	CPF	PROCESSO SEI	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLAUDIA REJANE DE ANDRADE ARAUJO	710.XXX.XXX-99			54000.056679/2022-34	25º
LUCIANA DA SILVA PEREIRA	009.XXX.XXX-30	SEVERINO JOSE DE ARAUJO	048.XXX.XXX-26	54000.056682/2022-58	26º
GABRIEL VITOR OLIVEIRA PEREIRA	115.XXX.XXX-03			54000.056809/2022-39	27º

1. A Relação dos Candidatos Excedentes compreende os candidatos classificados fora do quantitativo das vagas ofertadas no Edital Nº 176/2022, do processo de seleção para o Projeto de Assentamento Orlando André - PE0418000.
2. Os Candidatos terão seus registros incluídos na Plataforma de Governança Territorial - PGT, a fim de verificar a ausência das vedações previstas no art. 7º do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e do art. 20 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.
3. O não comparecimento implicará em desistência e abertura de vagas em um novo processo seletivo.

Andreza Renata Serafim da Silva Fortaleza de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Famílias Beneficiárias ao PNRA da SR(PE)
Portaria Nº 11, de 25/04/2024.

Givaldo Cavalcante Ferreira

Superintendente Regional do INCRA - SR(PE)
Portaria nº 137, de 03/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Renata Serafim da Silva Fortaleza de Carvalho, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 05/11/2024, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 06/11/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22045983** e o código CRC **F9DE8297**.

Referência: Processo nº 54000.041594/2022-51

SEI nº 22045983

Criado por [andreza.silva](#), versão 9 por [andreza.silva](#) em 04/11/2024 03:40:46.